

Prefeitura Municipal de Bonito

Termo Aditivo



Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0090/2019

Aditivo ao Contrato de Nº 0090/2019 que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Bonito e a empresa CLINICA SAÚDE E VIDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.351.861/0001-99, com endereço na Rua Hermógenes pinheiros dias Nº 38 – SALA 02 CEP: 44.850-000, na cidade de Morro do chapéu – Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto O Credenciamento para prestação de serviços médicos de clinico geral, em forma de plantões na Maternidade José Carlos Araujo e na Unidade de Saúde PSF Catuaba, autorizados pela secretaria municipal de saúde no município de Bonito – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO sob o nº. CR004/2019 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. consolidada pela Lei nº 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis ao Edital do Credenciamento nº CR004/2019, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 116.168,00 (Cento e dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 266.944,68 (Duzentos e sessenta e seis mil, Novecentos e quarenta e Quatro reais e sessenta e oito centavos)**, o que será feito após a efetiva comprovação dos serviços prestados e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

Bonito (BA.), 13 de Dezembro de 2019.


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0961/2018

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICIO Nº
0124/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONITO E O SENHOR (a) RONIVON ALVES DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto a prestação de Recuperação e Conservação de Praças, Parques, Ruas, Vias Publicas e Prédios Públicos e Estradas Vicinais do Município de Bonito.


CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 29.000,00 (Vinte Nove mil Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 43.130,60 (Quarenta e Três mil, Cento e trinta e sessenta centavos)**, o que será feito após a efetiva comprovação dos serviços prestados e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

Bonito (BA.), 13 de Dezembro de 2019.


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0031/2019

Aditivo ao Contrato de Nº 0031/2019 que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Bonito e TIAGO CARNEIRO DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 025.989.035-95, RG: 0796282064 com endereço na Rua Guiliard Muniz Nº 126 - APP-201- ED - Jequitibá - CEP: 41.810- 110 - Pituba - na cidade de Salvador - Bahia,

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto deste Contrato, O Credenciamento para prestação de serviços médicos de clínico geral, em forma de plantões na Maternidade José Carlos Araújo autorizados pela secretaria municipal de saúde no município de Bonito - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO sob o nº. CR004/2019 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. consolidada pela Lei nº 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis ao Edital do Credenciamento nº CR004/2019, mediante as cláusulas e condições que seguem:

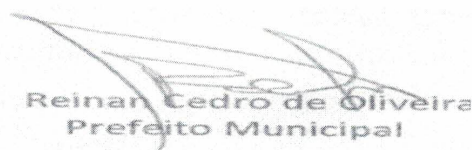
CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 2.840,00 (Dois mil, Oitocentos e Quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 31.211,00 (Trinta e um mil, Duzentos e onze reais)**, o que será feito após a efetiva comprovação dos serviços prestados e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

Bonito (BA.), 13 de Dezembro de 2019.


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 001/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E A EMPRESA GENIVALDO MASCARENHAS CINTRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto A prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Jurídica a serem prestadas pelo Contratado a Contratante, nos termos das cláusulas quarta e quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE sob o nº IN001/2018 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Consolidada pela Lei nº 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais)**, o que será feito após a efetiva comprovação dos serviços prestados e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

Bonito (BA.), 13 de Dezembro de 2019.


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0207/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0207/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E O SENHOR SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF 056.012.255-16, RG 1634130707, DOMICILIADO NA RUA DO CAMPO, Nº 284, CENTRO CEP: 46.820-000, BONITO – BAHIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto da presente contrato a prestação dos serviços de transporte escolar e correlatos a serem executados em regime de empreitada pelo preço do km rodado por itinerário a serem executados conforme especificações técnicas anexas deste edital, nos seguintes itinerários, horários e locais por requisição da Secretaria de Educação, constante do Edital nº 007/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 1.035,47 (Mil e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 19.735,47 (Onze mil, Seiscentos e noventa reais)**, o que será feito após a efetiva comprovação dos serviços prestados e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

Bonito (BA.), 13 de Dezembro de 2019.


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0216/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0216/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E O SENHOR RUI FERNANDO BARBOSA SOUZA, CPF 922.494.935-53, RG 874021308, DOMICILIADO NO DISTRITO DE CATUABA S/N", ZONA RURAL CEP: 46.820-000, BONITO – BAHIA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto da presente contrato a prestação dos serviços de transporte escolar e correlatos a serem executados em regime de empreitada pelo preço do km rodado por itinerário a serem executados conforme especificações técnicas anexas deste edital, nos seguintes itinerários, horários e locais por requisição da Secretaria de Educação, constante do Edital nº 007/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 6.216,99 (Seis mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 24.916,99 (Vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)**, o que será feito após a efetiva comprovação dos serviços prestados e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

Bonito (BA.), 13 de Dezembro de 2019.



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE N° 0025/2019

Aditivo ao Contrato de N° 0025/2019 que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Bonito e a empresa GLAUBER LUCENA SIQUEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.991.747/0001-54, com endereço na RUA BEIJAMIM BLEY N° 118 – CEP: 44.850-000, na cidade de Morro do Chapéu – Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto deste Contrato Credenciamento para prestação de serviços médicos de clínico geral, em forma de plantões na Maternidade José Carlos Araujo e a Realização de procedimentos cirúrgicos realizados em pacientes deste município, autorizados pela secretaria municipal de saúde no município de Bonito – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO sob o nº. CR004/2019 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. consolidada pela Lei nº 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis ao Edital do Credenciamento nº CR004/2019, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 8.471,15 (Oito mil, Quatrocentos e setenta um reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 505.947,00 (quinhentos e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais)**, o que será feito após a efetiva comprovação dos serviços prestados e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

Bonito (BA.), 13 de Dezembro de 2019.


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0127/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0127/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E O SENHOR (a) GEORGE GAMA DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto a prestação de Recuperação e Conservação de Praças, Parques, Ruas, Vias Publicas e Prédios Públicos e Estradas Vicinais do Município de Bonito.

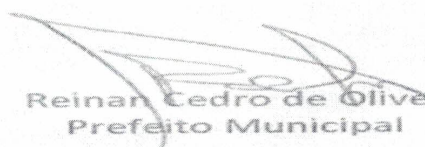
CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 228,40 (Duzentos e vinte oito reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 11.690,00 (Onze mil, Seiscentos e noventa reais)**, o que será feito após a efetiva comprovação dos serviços prestados e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

Bonito (BA.), 13 de Dezembro de 2019.


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0735/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0127/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E O SENHOR (a) BEATRIZ TELES DE OLIVEIRA, Brasileiro (a), CPF/MF sob Nº 066.378.245-77 - RG Nº 14.579.003-78, Residente no Povoado de Quixaba - CEP - 46820-000- Zona Rural - Na Cidade de Bonito - BAHIA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto a prestação de Recuperação e Conservação de Praças, Parques, Ruas, Vias Publicas e Prédios Públicos e Estradas Vicinais do Município de Bonito.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 33,45 (Trinta e tres reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 9.583,00 (Nove mil, quinhentos e oitenta e três reais)**, o que será feito após a efetiva comprovação dos serviços prestados e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

Bonito (BA.), 13 de Dezembro de 2019.


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setoricitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ASSISTENCIA TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E O ENG. CIVIL PAULO AUGUSTO CARNEIRO DOURADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica na área de engenharia civil na fiscalização e execução.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE sob o nº IN002/2018 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Consolidada pela Lei nº 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 30.150,00 (Trinta Mil, Cento e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 70.350,00 (Setenta mil, Trezentos e cinquenta)**, o que será feito após a efetiva comprovação dos serviços prestados e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

Bonito (BA.), 13 de Dezembro de 2019.


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0217/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0217/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E O SENHOR UERLEI BRANDÃO DOS SANTOS, CPF 291.482.138- 70, RG 33335815, DOMICILIADO NO POVOADO DE BAIXA DO CHEIRO, S/Nº. ZONA RURAL CEP: 46.820-000, BONITO - BAHIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto da presente contrato a prestação dos serviços de transporte escolar e correlatos a serem executados em regime de empreitada pelo preço do km rodado por itinerário a serem executados conforme especificações técnicas anexas deste edital, nos seguintes itinerários, horários e locais por requisição da Secretaria de Educação, constante do Edital nº 007/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 4.120,00(Quatro mil, Cento e vinte reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 28.430,00 (Vinte e oito mil, Quatrocentos e trinta reais)**, o que será feito após a efetiva comprovação dos serviços prestados e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

Bonito (BA.), 13 de Dezembro de 2019.

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0511/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BONITO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF 427.464.005-10, INTEGRANTE DO GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade Chamada Publica sob o nº CC001/2019 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Consolidada pela Lei nº 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 2.930,00 (Dois mil Novecentos e trinta reais)**, o que será feito após a efetiva comprovação dos serviços prestados e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

Bonito (BA.), 13 de Dezembro de 2019.


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 002/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, LO COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ÉPP, INSCRITA NO CNPJ 07.160.465/0001-59, PRAÇA HEGIDIO CRUZ, Nº 54 - SALA- CENTRO, CEP: 46.820-000, BONITO – BAHIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de forma parcelada de combustíveis (Para abastecimento local), lubrificantes, para atender a Prefeitura Municipal de Bonito e todas as Secretarias Municipais, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0028/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade Pregão presencial sob o nº IN0028/2018 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Consolidada pela Lei nº 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 1.497.306,14 (Um Milhão, Quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e seis reais e quatorze centavos)**, o que será feito após a efetiva comprovação dos serviços prestados e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

Bonito (BA.), 13 de Dezembro de 2019.


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0039/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO CONTADOR DESTES EXECUTIVO MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO WASHINGTON SANTOS QUEIROZ - ME, INSCRITA NO CNPJ 00.820.776/0001-58 ESTABELECEIA NA PRAGA HILÁRIO BISPO DOS SANTOS S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTA, ESTADO DA BAHIA,

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto A prestação de serviços técnicos especializados como Contador deste Executivo Municipal, envolvendo:

- I - ações para a administração contábil na aplicação de procedimentos relativos a execução contábil, orçamentária e financeira;
- II - Elaboração das Prestações de Contas mensais e anuais;
- III - respostas aos questionamentos das notificações do Tribunal de Contas dos Municípios;
- IV - Análise de Informações ao Sistema SIGA;
- V - Elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE sob o nº IN0012/2018 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Consolidada pela Lei nº 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis.

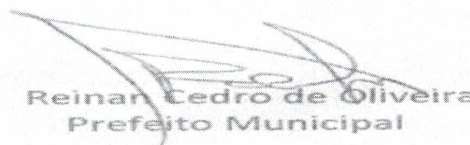
CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta um mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 323.000,00 (Trezentos e vinte três mil reais)**, o que será feito após a efetiva comprovação dos serviços prestados e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

Bonito (BA.), 13 de Dezembro de 2019.


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0040/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TECNICO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO E A EMPRESA WASHINGTON SANTOS QUEIROZ
- ME, CNPJ 00.820.776/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto A prestação de serviços técnicos especializados como Contador deste Executivo Municipal, envolvendo:

- I - ações para a administração contábil na aplicação de procedimentos relativos a execução contábil, orçamentária e financeira;
- II - Elaboração das Prestações de Contas mensais e anuais;
- III - respostas aos questionamentos das notificações do Tribunal de Contas dos Municípios;
- IV - Análise de Informações ao Sistema SIGA;
- V - Elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE sob o nº IN0013/2018 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Consolidada pela Lei nº 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis.

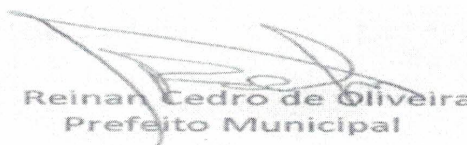
CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil)**.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)** o que será feito após a efetiva comprovação dos serviços prestados e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

Bonito (BA.), 13 de Dezembro de 2019.


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0493/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BONITO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. ALBINO GOMES DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF 446.639.845-15, INTEGRANTE DO GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade Chamada Publica sob o nº CC001/2019 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Consolidada pela Lei nº 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis.

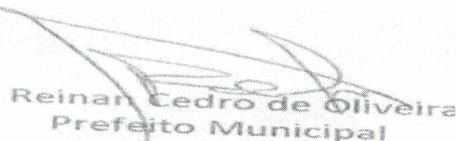
CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 746,05 (Setecentos e Quarenta e seis reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 3.437,55 (Três mil, Quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, o que será feito após a efetiva comprovação dos serviços prestados e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

Bonito (BA.), 13 de Dezembro de 2019.


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0213/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0213/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E O SENHOR ALEXANDRE ALVES DE MATOS, CPF 045.221.295-21, RG 1385714301, DOMICILIADO NO POVOADO PEDRO ZUZU S/N, ZONA RURAL CEP: 46.820-000, BONITO - Bahia,

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto da presente contrato a prestação dos serviços de transporte escolar e correlatos a serem executados em regime de empreitada pelo preço do km rodado por itinerário a serem executados conforme especificações técnicas anexas deste edital, nos seguintes itinerários, horários e locais por requisição da Secretaria de Educação, constante do Edital nº 007/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 574,60 (Quatro mil, Cento e vinte reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 17.778,60 (Dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, o que será feito após a efetiva comprovação dos serviços prestados e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

Bonito (BA.), 13 de Dezembro de 2019.

Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 1849/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 1849/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E A EMPRESA THIAGO SANTOS BTANCM, ESPECIALISTA EM DIREITO TRIBUTÁRIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NA OAB-BA SOB O NS .29.9U, INSCRITO NO CPF 013.475.335-92, COM ESCRITÓRIO NA RUA DA BANDEIRA, NS 141,3S ANDAR, BAIRRO CENTRO, CEP 42.800-130.-CAMAÇARI - BAHIA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto O contrato de Prestação de Serviços técnicos Jurídicos especializados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DÊ BONITO - BAHIA, e o bel. Thiago Santos Bianchi, OAB-BA Nº 29.911 e CPF 013.475.535-92i mediante as cláusulas e condições seguintes".

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE sob o nº. IN 0590/2018 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. consolidada pela Lei nº 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis ao Edital do Credenciamento nº CR004/2019, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 1.159,00 (mil cento e cinquenta e nove reais reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 22.159,00 (Vinte dois mil, cento e cinquenta e nove reais)**, o que será feito após a efetiva comprovação dos serviços prestados e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

Bonito (BA.), 13 de Dezembro de 2019.

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br